

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 4/2024**

**DIA 16 DE ABRIL DE 2024**

**VEÍCULOS CONSERVADOS**

**FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2024.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **16 DE ABRIL DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

**1.1.** Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [erico.sobral@vipleiloes.com.br](mailto:erico.sobral@vipleiloes.com.br) e ou ainda pelo whatsapp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

O leilão ocorrerá no dia 16 de abril de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

**1.2.1.1** O Leilão será realizado no dia:

**ANEXO I – Dia 16 DE ABRIL DE 2024**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

**1.2.2.1** O leilão terá início a partir das 09hs.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

**2.1** Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).



**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

**5.5** A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”

## **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**



**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [gestaoatendimento@vipleiloes.com.br](mailto:gestaoatendimento@vipleiloes.com.br) identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



**10.7.1** O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

**10.8** Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

**10.9** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 2 ao Lote 6** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 7 ao Lote 12** no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

**Anexo I: Lote 13 ao Lote 110** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.

**11.2** Substituir a placa, se necessário.

**11.3** Substituir o selo da placa, se necessário.

**11.4** Regravar o chassi, se necessário.

**11.5** Regularizar a mudança de cor, se necessário.

**11.6** Regravar o motor, se necessário.

**11.7** Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

**11.8** IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

**12.1** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



**13** O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

**14** Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

**15** Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

**16** O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

#### **17 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1** São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

**17.2** Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**17.5** Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

**17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



**17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

**17.19** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.20** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**17.21** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet





ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 25 de Março de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0



**ANEXO I**

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL R\$
<b>FLORIANO</b>									
1		544045408		HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR461697	KC16E7D461697	3.600,00
<b>PARNAÍBA</b>									
2	HQA6622	871951878	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R051883	MC35E-5051883	2.300,00
3	PIL0374	1055569313	PI	HONDA/POP100	2015/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR469217	HB02E1F469217	2.200,00
4	NHW6251	953273334	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE094080028681	E386E-028961	1.800,00
5	NHX2360	940459140	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M111270	F466BR212387	1.200,00
6	NIQ5141	429049250	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0087938	E3G9E-087954	1.000,00
<b>PICOS</b>									
7	NIE5434	204085098	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4230AR114008	JC42E3A114008	2.300,00
8		0		HONDA/POP100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER462858	HB02E1E462858	2.100,00
9	LWF9051	656360585	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER113073	JC41E1E113073	1.900,00
10	LWG6981	731465385	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	AZUL	9C2JC3010YR004180	JC30E1Y004180	1.700,00
11	OUH4C44	542938740	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR428504	KC16E7D428504	1.500,00
12	LWP2411	657560766	PI	HONDA/NX 200	1994/1994	PRETA	9C2MD2701RRR00058	MD27E0001506	800,00
<b>TERESINA</b>									
13	PIT2204	1122207392	PI	VOLKSWAGEN/UP MOVE MB	2016/2017	BRANCA	9BWAH4122HT512928	CYT019558	16.500,00
14	ODW0151	992482194	PI	VOLKSWAGEN/NO VO GOL 1.0 CITY	2013/2014	BRANCA	9BWAA45U6ET166488	CPB335754	13.700,00
15	QEF9C82	1081776762	PI	FORD/KA SE 1.0 HA	2016/2016	PRETA	9BFZH55L3G8340471	XNKAG8340471	12.700,00
16	NHV7E05	966100360	PI	CHEVROLET/PRIS MA JOY	2008/2009	CINZA	9BGRJ69809G127986	M80068089	8.000,00
17	NSS4276	230458203	PI	CHEVROLET/CORSA HATCH MAXX	2010/2011	PRATA	9BGXH68P0BC105194	T30108702	8.000,00
18	NIQ4197	268704198	PI	CITROËN/C4 16GLX5P F	2010/2010	PRATA	8BCLCN6BYAG546816	10DBU20050337	6.600,00
19		0		HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR318241	KC22E0P318544	6.200,00
20	PIV7320	1139493148	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2018	BRANCA	9C2KD1000JR105798	KD10E0J105685	5.900,00
21	QRW0C89	1221457591	PI	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR029322	KC22E0L029354	5.200,00
22	PIJ5215	1056840185	PI	HONDA/CB 300R	2015/2015	PRETA	9C2NC4910FR017081	NC49E1F017081	4.900,00
23	QRV1570	1178306582	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR027548	KC22E0K027579	4.800,00
24	PIN1568	1093013289	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR007074	KC22E0G007074	4.600,00
25	NIH3118	163975183	PI	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2010	PRATA	93YLSR7AHAJ308245	K7MJ714Q056754	4.600,00
26	PIH1244	1052862370	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR210464	KC16E8F210464	4.100,00
27	PIL9894	1059564502	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR596132	KC16E8F596132	4.100,00
28		0		YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	BRANCA	9C6RG3150M0049678	G3G2E-122882	4.000,00
29	NIT6981	992269946	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER474857	KC16E8E474857	3.900,00
30	PII4567	1062904815	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2HC1420FR031480	HC14E2F031480	3.800,00



31	PIW2168	1162190466	PI	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR109901	JC70E0J109901	3.700,00
32	JXW7D02	282892192	PI	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR023077	NC43E1B023077	3.600,00
33	OUE0652	525024069	PI	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERMELHA	9C2ND0910CR406448	ND09E1C406448	3.600,00
34		0		HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	PRETA	9C2KD0550ER342823	KD05E5E342823	3.100,00
35	PIZ5969	1168764162	PI	HONDA/POP 110I	2018/2018	VERMELHA	9C2JB0100JR115031	JB01E0J115040	3.100,00
36	PIC1645	1015028974	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER407932	JC41E1E407932	3.000,00
37	L VH2366	657260673	PI	VOLKSWAGEN/GO LI	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP521121	277877	3.000,00
38	ODU9203	527903019	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR534148	JC41E2D534148	2.900,00
39	LWE6952	887618421	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R031935	MC35E-6031935	2.900,00
40	ODY3883	458880175	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR543658	JC41E2C543658	2.900,00
41	OEG6015	471406660	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR569582	JC41E2C569582	2.900,00
42	NIT5591	505588919	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR763039	JC41E1D763039	2.700,00
43	PIP9369	1104353021	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR222992	JB01E0H223011	2.600,00
44	OEG8985	478412509	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR552695	JC41E1C552695	2.600,00
45	NIU4932	311034810	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR448005	JC41E1B448005	2.600,00
46	NIK4829	181682125	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR033024	KC15E5A033024	2.500,00
47	PIA7544	1010172732	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER464927	HB02E1E464927	2.500,00
48	NIJ7209	178472735	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR513516	JC41E1A513516	2.500,00
49	OEG5924	488175348	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR761144	JC41E1D761144	2.500,00
50	NHW4422	956086179	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R529973	JC30E78529973	2.400,00
51	NIN4044	234968311	PI	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR117162	HB02E1A117162	2.300,00
52	LVZ1037	786488697	PI	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHA	9C2MD28002R110743	MD28E-2110743	2.300,00
53	PIL9065	1057348772	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0044625	E3L2E-056328	2.300,00
54	ODY4787	340643293	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR792179	JC41E1B792179	2.200,00
55	ODU6897	337669392	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	PRETA	9C6KE1250B0023071	E3D2E-029788	2.200,00
56	NIX3699	589797697	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0006677	E3L2E-027295	2.200,00
57	OED8294	485662396	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR751632	JC41E1D751632	2.100,00
58	PIE9650	1033045800	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2015	BRANCA	9C6KE1560F0039736	E3F9E-059947	2.000,00
59	OED1606	479514062	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0011294	E3G8E-011295	2.000,00
60	OEA2594	466119020	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0099407	E3G9E-099403	2.000,00
61	NIN9683	225956675	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1210A0041264	E3C9E-041266	2.000,00
62	OVY7905	599519517	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0013552	E3L2E-019557	2.000,00
63	QRV8510	1179322530	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0075212	E3G9E-075214	2.000,00
64	NIJ9854	232998728	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR696243	JC41E1A696243	1.900,00
65	NIV7820	118258150	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R774424	JC30E78774424	1.900,00
66	NIN3564	244689830	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0146749	E3D1E-146753	1.900,00
67	LVN7845	887568246	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R891423	JC30E76891423	1.800,00
68	LWH9901	844879819	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R037274	KC08E15037274	1.800,00



69	EJM9467	134366441	PI	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2009	PRETA	9C6KE106090003227	E3D2E-001257	1.800,00
70	NIE3439	166264822	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR508043	JC41E1A508043	1.700,00
71	NID9267	990227650	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R743111	JC30E78743111	1.600,00
72	NIT7952	316323870	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR461200	JC41E1B461200	1.600,00
73	LWC4377	868198749	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R804009	JA04E26804009	1.600,00
74	NIW0490	118832891	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090024058	E3D1E-024095	1.600,00
75	NIK6753	200875957	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR027610	JC41E1A027610	1.500,00
76	ODX4575	323818820	PI	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	9C6KE091070042613	E381E-063419	1.500,00
77	NIL2375	216489237	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0038779	E3C9E-038800	1.500,00
78	OEH3224	488864810	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	9C6KE1520C0111465	E3G9E-111470	1.400,00
79	NHX3947	928567664	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M088545	F466BR189642	1.400,00
80	NHU3503	958568200	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M134603	F466BR235760	1.400,00
81	NHY5420	941718182	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M112029	F466BR213146	1.400,00
82		0		HONDA/CG 125 TODAY	1990/0	PRATA	9C2JC1801LR547786	2095080	1.400,00
83	LVZ6652	799350095	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R190745	JC30E13190745	1.300,00
84	LVQ1215	718900502	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	9C2JC2500XR199504	JC25E-X199504	1.200,00
85	NIN2464	242752799	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0145087	E3D1E-145095	1.200,00
86	LVG1169	643294457	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	9C2JC2501SRS80216	JC25E-SS80216	1.100,00
87	LWI9071	876650159	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060021418	E382E-022083	1.100,00
88	NIW1313	231753861	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR696249	JC41E1A696249	1.000,00
89	LVP9061	712989250	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR104000	JC25E-X104000	1.000,00
90		1054211849		HONDA/BIZ 125 KS	2009/2010	ROSA	9C2JC4210AR100565	JC42E1A100565	1.000,00
91	NIG8821	274584115	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0021929	E3G9E-021927	1.000,00
92	ODX3297	339700319	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	95VGF3C2BCM000650	C1A1022876	1.000,00
93	LVR3388	900118601	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070076400	E382E-074490	900,00
94	NIH7954	208312161	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM296728	F466-BR353976	900,00
95	LVP6971	712583890	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR103466	JC25E-X103466	800,00
96	LWE1456	894329146	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070063901	E382E-062940	800,00
97	NIW1478	420825100	PI	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	PRETA	95VCA7F8BCM000562	C7EB005717	800,00
98	NIK5945	214347826	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM298920	F466-BR356168	700,00
99	NIK3730	989804917	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M263329	F466BR320575	600,00
100	NHU0411	950002135	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M135059	F466BR236216	500,00
101	NIO0258	180739174	PI	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	VERMELHA	93FFH15088M005102	ZS162FMJ26005220	500,00
102	NIN5673	225612100	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	VERMELHA	951BXKBB8AB014379	JL1P39FMB10T014323	400,00
103	NI16305	212860038	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2009/2010	PRETA	LXYXCBL01A0251056	1P39FMBAA056081	400,00
104	NIG2992	197550371	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1610AR032308	KC16E1A032308	2.800,00
105	LWM6483	850040787	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20105R009700	JC30E85009700	2.500,00
106	NIT1552	313873500	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0031412	E3G9E-031346	1.600,00
107	OUC5590	555000656	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0004418	E3L2E-007918	1.600,00



108	ODU8278	420328491	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL0XC0528032	1P39FMBCA068310	600,00
109		0		HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R031575	MC35E-2031575	1.000,00
110		0		HAOJIAN/AVELLOZ AZ1	2021/2022	VERMELHA	LP6XCBL02N0R03486	139FMBUC075397	1.500,00

Teresina/PI, 25 de março de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0